



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 555A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 555A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.366/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS
04.122.0003.2.005 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (136) R\$ 80.000,00
09 - DEPTO DE EDUC. - INFANTIL E FUNDAMENTAL
12.361.0021.2.030 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (742) R\$ 120.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 15 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Portarias

PORTARIA Nº 5980, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela

Portaria nº 5938/2022, para apurar a ocorrência de possíveis faltas disciplinares pela **Servidora Raquel Paes de Almeida**, mat. 6130, no exercício da função, bem como pelos termos da Lei Federal 8112/90, RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, a sra. **Raquel Paes de Almeida**, matrícula 6130, enquanto perdurar a sindicância instaurada pela Portaria nº 5938/2022, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que poderá ser renovado por igual prazo.

Art. 2º Comunique-se o seu superior imediato para as providências e comunicações devidas.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer determinações anteriores contrária a esta portaria, em especial a portaria nº 5099/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de março de 2022 conforme atestado de saúde com o nº de protocolo 5410/2022 no dia 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Pardinho, 15 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO

PORTARIA Nº 5981, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria nº 5938/2022, para apurar a ocorrência de possíveis faltas disciplinares pela **Servidora Viviane Marcolino**, mat. 86223, no exercício da função, bem como pelos termos da Lei Federal 8112/90, RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, a sra. **Viviane Marcolino**, matrícula 86223, enquanto perdurar a sindicância instaurada pela Portaria nº 5938/2022, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que poderá ser renovado por igual prazo.

Art. 2º Comunique-se o seu superior imediato para as providências e comunicações devidas.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer determinações anteriores contrária a esta portaria, em especial a portaria nº 5262/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pardinho, 15 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 555A

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5973/2022

De 15 de março de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR**, a servidora Sr^a **ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA**, cargo Inspetor de Alunos, lotada Departamento de Ensino Fundamental não Municipalizado, para prestar serviços junto ao Departamento de Compras.

II- **A PARTIR** desta data, a Sra. **ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA**, receberá a **Função Gratificada, 200% da referência 01**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO sem prejuízo das funções do seu cargo originário**, conforme a Lei Complementar nº 183/2017.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pardinho, 15 de março de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 2022.

PORTARIA Nº 5977/2022

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a **JÔSE EBURNEO PONTES CALDARDO**.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a servidora: **JÔSE EBURNEO PONTES CALDARDO**, Cargo Servente, Lotação Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **15 de março de 2022 a 04 de março de 2022 e 10 dias pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 15 de março de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5978/2022

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr^a **Ivania Aparecida de Oliveira Vivan**.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021, a servidora: Ivania Aparecida de Oliveira Vivan, Cargo: Enfermeira, Lotação: Setor do SAMU, compreendendo as referidas férias entre os dias **15 de março de 2022 a 29 de março de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 15 de março de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5979/2022

De 15 de março de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito, a partir dessa data, a portaria 5226/2021 de 12 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora **Marina Esteves Souza** para responder pelo cargo de Leiloeiro.

Art. 2º - Designar a servidora **Marina Esteves Souza** para exercer **Interinamente** o cargo de **Diretora do Departamento de Licitações**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 15 de março de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 2022.